

— DIÁRIO —
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS



PORTARIA

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96

Portaria Nº 007 de 05 de Janeiro de 2021

“Constitui a Comissão de Recebimento de Materiais do Município de Santa Luzia e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os dispostos no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Luzia, Estado da Bahia, que tem como objetivo receber e examinar, no que concerne à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Município de Santa Luzia, por meio de processo licitatório.

Art. 2º. À Comissão de que trata o art. 1º, ficam estabelecidas as seguintes competências:

- I- receber e examinar no que se refere a quantidade e a qualidade do material entregue pelo(a) contratado(a) em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II- solicitar a unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para proceder análise e emitir parecer técnico do material adquirido;
- III- rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV- expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V- receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI- rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII- remeter à autoridade superior o recurso devidamente instruído e informado.

Endereço: Rua: Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia-BA CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a presente

Comissão:

MEMBRO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Presidente	Raimundo Silva Vieira Santos	Sup. Setor Compras	416
1º Membro	Moisés Santos Silva	Chefe Almojarifado e Material	1208
2º Membro	Adriano Batista dos Santos	Agente de Saúde	35
3º Membro	Clemente Bispo dos Santos	Coordenador Depto Contabilidade	194
Suplente	Gilberto Santos Loureiro	Coord. Transportes e Máquinas	414
Suplente	Ana Paula Marcellino	Coord. Regularização Fundiária	166

Art. 4º - Fica determinado que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um.

Fernando Schueler Brito
Prefeito Municipal

Endereço: Rua: Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia-BA CEP.: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96

PORTARIA Nº 008 de 05 de Janeiro de 2021

“Nomeia os membros para a Comissão de Identificação e Avaliação de Imóveis e dá outras providências.”

FERNANDO SCHUELER BRITO, Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com que lhe faculta a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para a **Comissão de Identificação e Avaliação de Imóveis**, passando a ter a seguinte composição:

Membro	Matrícula	Função
Raimundo Silva Vieira Santos	416	Presidente
Clemente Bispo dos Santos	194	Membro
Gilberto Santos Loureiro	414	Membro

Art. 2º - A Comissão designada pela presente Portaria deverá emitir Laudo conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

- I- Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido;
- II- Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Santa Luzia, aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um.

Fernando Schueler Brito
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia-BA CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br